



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### Protocolo de Colaboração Administrativa Nº 46/2022 “Verbenas de Verão 2022”

#### ENTRE:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email* [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como Primeiro Outorgante;

E

**ADAP – Associação de Desenvolvimento da Aldeia do Pinheiro Grande** pessoa coletiva n.º 503 978 906, com sede no Largo Bernardino José Monteiro nº 15, 2140-307 Pinheiro Grande, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 962 447 496, com endereço de *email* [adappg@gmail.com](mailto:adappg@gmail.com), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, António José Braz Dinis, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

#### Cláusula n.º 1

##### Objeto

Pelo presente protocolo as partes acordam os termos em que o **Primeiro Outorgante** colaborará com o **Segundo Outorgante**, na organização das “Verbenas de Verão” a decorrer no Pinheiro Grande, de 5 de agosto de 2022 a 4 de setembro de 2022.

#### Cláusula n.º 2

##### Obrigações do Primeiro Outorgante

É da responsabilidade do **Primeiro Outorgante**:

- a) O licenciamento do evento;
- b) O fornecimento de energia;
- c) A contratação da animação musical para o dia 6 de agosto;
- d) A cedência de materiais e equipamentos, conforme disponibilidade, de acordo com o RACH e devida formalização do pedido.



### **Cláusula n.º 3**

#### **Obrigações do Segundo Outorgante**

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) Fornecer por escrito ao Primeiro Outorgante todas as informações necessárias para a instrução do licenciamento das atividades apoiadas ao abrigo deste protocolo.
- b) A elaboração da programação do evento;
- c) A gestão de todo o evento incluindo a montagem do espaço das atividades tauromáquicas e toda a logística necessária ao encerramento e abertura das vias ao trânsito;
- d) O cumprimento de todas as atividades inseridas no cartaz;
- e) O cumprimento dos horários das atividades;
- f) Zelar pelas condições de segurança de todas as atividades;
- g) Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo Município e por aqueles que se encontram instalados em espaço público, no local do evento;
- h) Aplicar o apoio ao fim a que se destina;
- i) Ter regularizada a sua situação financeira perante o Município, Autoridade Tributária e Segurança Social;
- j) A gestão dos espaços de comércio, restauração e bebidas;
- k) Colaborar na divulgação do evento;
- l) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento.

### **Cláusula n.º 4**

#### **Vigência**

O presente protocolo produz efeitos para o evento “Verbenas de Verão”, a decorrer no Pinheiro Grande, de 5 de agosto a 4 de setembro de 2022.

### **Cláusula n.º 5**

#### **Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



#### **Cláusula n.º 6**

##### **Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

#### **Cláusula n.º 7**

##### **Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

#### **Cláusula n.º 8**

##### **Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Chamusca, 13 de julho de 2022

##### **Os Outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da ADAP

(António José Braz Dinis)

